DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Prorrogações 3
Outros atos 5
Outros Atos 13

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 24
Atos Administrativos 24
Concessão de Aposentadoria 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 4224 DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **LIDIANE LEITE GOMES**, inscrita com a matrícula nº 001037, portadora do RG nº 32.514.004-2 SSP-SP e CPF nº 291.818.658-99, pelo prazo de **05 (cinco)** dias a contar do dia **24/03/2025 a 28/03/2025**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4225 DE 24 DE MARÇO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 24 de março de 2025, o(a) Sr.(a) **VALERIA CRISTIANE FORMIS PEDROSA,** portador(a) do RG. nº 25.033.970-5 SSP/SP e CPF nº 147.893.808-07, para o cargo de **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** classificado em 15º lugar em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, estando seus vencimentos fixados no nível I – R$ 16,44 h/a.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Daiane Aparecida de Oliveira	**Professor de Educação Infantil**	03° lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 24 de março de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 004/2025 – Sistema de Registro de Preço**, objeto do **Processo n.º 024/2025**.

TIPO: Menor valor por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de abril de 2025 (quarta-feira) às 08:00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 25 de março de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 24 de março de 2025.

.....

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO

PROCESSO n.º 110/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2024

CONTRATO Nº 110/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E APOIO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: LUCELMO VALENTIM

MENSAL: R$ 3.417,98 (três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos);

GLOBAL: R$ 27.343,84 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 16/03/2025 A 16/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: NORMAPÚBLICA CONSULT. CONTÁBIL E S. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

PROCESSO n. 03/2023

PREGÃO n. 02/2023

CONTRATO Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, INCLUINDO PESQUISA DOCUMENTAL PARA IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DOS BENS IMÓVEIS QUE COMPÕE O RELATÓRIO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE, EFETUANDO A DEPRECIAÇÃO, AVALIAÇÃO FÍSICA, ATUALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO "IN LOCO", DOCUMENTAÇÃO REGISTRAL IMOBILIÁRIA, VISTORIA DOS

IMÓVEIS VISANDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E INSERÇÃO DOS DADOS PRODUZIDOS, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2025 A 07/03/2026

Fica aditado em 3,337110 % no valor de:

VALOR MENSAL: R$ 4.102,97 (quatro mil cento e dois reais e noventa e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 49.235,64 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 07/03/2025

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025 – Ata de Registro de Preço

PROCESSO n.º 024/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero – Agente de contratação, encaminho o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** recebido por e-mail, em nome de Larissa Santolin Viecsinski, representante da empresa INOVAMED HOSPITALAR, sem as informações do CNPJ e demais qualificações.

Lembrando que, conforme cláusula 8.1.7 do Edital, a resposta deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido, portanto, a data limite para recebimento da resposta por este setor de licitações será no dia **24/03/2025**, até as 14h00min, para que tenhamos tempo hábil de retornar a empresa solicitante, bem como realizar a publicação.

8.1.7 *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.*

Sales, 18 de março de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

À Secretaria Municipal de Saúde
Ivana de Castro Jodas Domingues
Protocolo n.º 138/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 004/2025

De Larissa Santolin Viecsinski <larissa.v@inovamedhospitalar.com>
Para <licitacao@sales.sp.gov.br>
Data 19/03/2025 14:00

Boa tarde
Venho por meio deste solicitar esclarecimento dos itens 110,111 podemos ofertar suplemento alimentar? Referente aos itens 112,178,198,251,265,266,267 podemos ofertar blisters com 15 CP? Referente ao itens 115,128,133,140,141,144,145,146,,163,166,174,187,188 podemos ofertar blisters com 20 CP? Referente aos itens 123,152,216 podemos ofertar blisters com 10 CP? Referente ao item 120 podemos ofertar blisters com 1 CP? Referente ao item 130 podemos ofertar blisters com 21 CP? Referente ao item1345 podemos ofertar blisters com 5 CP? Referente ao item 147 podemos ofertar C/3000 CP? Referente ao item 148 podemos ofertar C/600 CP? Referente aos itens 153,157,164,183,184,197,246,,262,269,270,271,272,277,282,291 podemos ofertar blisters com 30 CP? Referente ao item 161 podemos ofertar blisters com 16 CP? Referente aos itens 182,233 podemos ofertar blisters com 60 CP? Referente ao item 192 podemos ofertar C/200 OU C/100? Referente ao item 194 podemos ofertar blister com 14 CP? Referente ao item 194 podemos ofertar comprimido ou necessita ser capsula? Referente aos itens 196,200,229,236,260,261,263,264 podemos ofertar blisters com 20 CP? Referente ao item 204 podemos ofertar C/200? Referente ao item 204 podemos ofertar C/500? Referente aos itens 223,224,225 podemos ofertar C/50? Referente ao item 244 podemos ofertar C/280? Referente ao item 247 podemos ofertar C/490? Referente ao item 256 podemos ofertar blister C/6?

Aguardo retorno

Desde já agradeço



"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025 – Ata de Registro de Preço

PROCESSO n.º 024/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero – Agente de contratação, afirmo o recebimento dos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** recebidos por e-mail, em nome de Micheli Schimidt, representante da empresa AGLON MEDICAMENTOS, e de Michele Claro, representante da empresa RIOCLARENSE, ambas sem as informações do CNPJ e demais qualificações.

Lembrando que, conforme cláusula 8.1.7 do Edital, a resposta deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido, portanto, a data limite para recebimento da resposta por este setor de licitações será no dia **24/03/2025**, até as 14h00min, para que tenhamos tempo hábil de retornar a empresa solicitante, bem como realizar a publicação.

> ***8.1.7****A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.*

Tendo em vista que se trata de questões **técnicas do Edital**, encaminho o presente Pedido de Esclarecimentos para que a Autoridade Superior possa responder.

Sales, 20 de março de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

juntada
P. M. SALES
Protocolo nº 138/25
21 MAR 2025
Eliana

À Secretaria Municipal de Administração
Roseli Comparetto dos Santos
Protocolo n.º 138/2025

Esclarecimento referente PE-04 - 24/03 - Medicamentos

De Micheli Schimidt | Aglon Medicamentos <cadastro@aglon.com.br>
Para licitacao@sales.sp.gov.br <licitacao@sales.sp.gov.br>
Data 19/03/2025 17:17

Boa Tarde , Prezados !

Referente ao item 4.7.1 dos Atestados , gostaria de saber se para atender ao item posso apresentar os Atestados referente á quaisquer medicamentos já fornecidos ou devo apresentar Atestado do medicamento que estarei cotando em nossa proposta.

> **4.7.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), necessariamente em nome do licitante, que indique(m) experiência na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo existente na tabela constante do item 1.4, para cada item que desejar participar;

Atenciosamente,



Micheli Schimidt
Analista de Licitações - Documentação

Aglon Medicamentos Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105
Lems - SP | CEP: 13.617-400
(19) 3573-7300
(19) 9 9994-6350
www.aglon.com.br

AGLON MEDICAMENTOS

Atenção **CUIDADO COM Ggolpes NOS BOLETOS: Não enviamos boletos, nossos recebimentos são apenas através de depósitos bancários conforme dados da Nota Fiscal. Em caso de dúvidas entre em contato com nosso financeiro.**

ESCLARECIMENTO PE - 004 - Sales - 24/03

De Michele Paulino <michele.paulino@rioclarense.com.br>
Para <licitacao@sales.sp.gov.br>
Cópia Casas Decimais <casasdecimais@rioclarense.com.br>
Data 20/03/2025 15:34

Prezados,

Gostaria de obter algumas informações sobre o processo de licitação:

* Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na **adequação da proposta final**?
* Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

Atenciosamente,

MICHELE CLARO
Editais

(19) 35225800
michele.paulino@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Rio Claro / SP

A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção.
Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriel Assad S/N – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sales – CEP 14.980-630 - São Paulo – Telefone (17) 3557-1135 - E-mail: saude@sales.sp.gov.br

Sales, 21 de março de 2025

Ao Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Sales – SP

Referente ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE 18/03/2025 / PROCESSO nº 024/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 – ATA DE REGISTRO FDE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos via oral, uso tópico e injetáveis de referência, genéricos e similares de uso comum e sujeitos a controle especial, por um período de 12 (doze) meses.

Venho através deste esclarecer os questionamentos recebidos por e-mail em nome de Larissa Santolin Viecsinski, representante da empresa **INOVAMED HOSPITALAR:**

1. Com relação aos itens 110 = Acetilcisteína 20mg/ ml Xarope pediátrico Frasco 120ml e 111= Acetilcisteína 40mg/ ml Xarope adulto Frasco 120ml pode ser ofertado o suplemento alimentar.

2. Com relação aos itens 112, 178, 198, 251, 265, 266, 267, 115, 128, 133, 140, 141, 144, 145, 146, 163, 166, 174, 187, 188, 123, 152, 216, 120, 130, 147, 148, 153, 157, 164, 183, 184, 197, 246, 262, 269, 270, 272, 272, 277, 282, 291, 161, 182, 233, 192, 196, 200, 29, 236, 260, 261, 263, 264, 204, 223, 224,225, 244, 247, 256 tendo em vista que os medicamentos são adquiridos por comprimido (unidade) independe da quantidade do blister / cartela / embalagem, desde que isto não seja uma justificativa para não ofertar a quantidade exata futuramente no pedido de compra.

3. Com relação ao item 194 = Fluoxetina 20 mg pode ser ofertado tanto comprimido como cápsula.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Ivana de Castro Jodas Domingues
Secretária Municipal de Saúde – Sales/SP

Recebida em 21/03/25 15:25

Jade Tonyes Favero
Agente de Contratação
P.M. Sales

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriel Assad S/N – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sales – CEP 14.980-630 - São Paulo – Telefone (17) 3557-1135 - E-mail: saude@sales.sp.gov.br

Sales, 21 de março de 2025

Ao Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Sales – SP

Referente ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE 20/03/2025 / PROCESSO nº 024/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 – ATA DE REGISTRO FDE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos via oral, uso tópico e injetáveis de referência, genéricos e similares de uso comum e sujeitos a controle especial, por um período de 12 (doze) meses.

Venho através deste esclarecer os questionamentos recebidos por e-mail em nome de Micheli Schimidt, representante da empresa **AGLON MEDICAMENTOS e** Michele Claro representante da empresa **RIOCLARENSE,** quanto a questões técnicas do Edital:

1. Referente ao item 4.7 Qualificação Técnica do Edital: "4.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), necessariamente em nome do licitante, que indique(m) experiência na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo existente na tabela constante do item 1.4, para cada item que desejar participar".
   Resposta: Não foi solicitado por esta Secretaria nem no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e nem no TR (Termo de referência) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica.

2. Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na adequação da proposta final?
   Resposta: Serão aceitas 3 (três) casas decimais.

3. Qual será o intervalo mínimo entre os lances?
   Resposta: O intervalo mínimo entre lances não diz respeito a esta Secretaria e sim ao sistema.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Ivana de Castro Jodas Domingues
Secretária Municipal de Saúde – Sales/SP

Recebido em 21/03/25 13:25
Jade Torres Favero
Agente de Contratação
P.M. Sales

Município de Sales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N. 024/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Não foi solicitado pelo setor demandante exigências quanto a qualificação técnica para os ítens solicitados. No mais, a própria Lei de contratações não estabelece tal exigência para aquisição de bens tratando apenas de inexigibilidade quanto às obras e serviços (art. 67 da Lei 14.133/2021).

Quanto ao questionamento nº. 2 o próprio setor demandante, esclarece que serão aceitas até 03 (três) casas decimais.

Referente ao questionamento nº. 3, a resposta encontra-se no ítem 6.6 do edital convocatório.

Levando em consideração que é atribuição do cargo da agente de contratação examinar os pedidos/decisões de impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, cabe a mesma responde-los podendo entretanto, requisitar subsidios formais aos responsáveis pela demanda.

Sales, 24 de Março de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Juntado
P. M. SALES
Protocolo nº 138/25
24 MAR 2025
Fabiana

Recebido em
24/03/25

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo n° 161/2025

Vistos.

Considerando o r. Relatório proferida Egrégia Comissão Permanente de Processo Administrativo, referente ao Processo Administrativo n°013/2023 e Processo de Sindicância n° 003/2023, tendo como Sindicado Sr. Flavio Edmar Pacheco.

Passo a decidir.

Nos termos da legislação vigente observando o que dispõe a Lei Municipal n° 872, de 25 de setembro de 1992, mais precisamente os artigos 206 e seguintes, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL, o qual apurou que não ter havido por parte do Servidor Público Municipal Flavio Edmar Pacheco, qualquer ato que ensejaria punição.

Atenciosamente,

Sales/SP, 29 de janeiro de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo n° 157/2025

Vistos.

Considerando o r. Relatório proferida Egrégia Comissão Permanente de Processo Administrativo, referente ao Processo Administrativo n°014/2023 e Processo de Sindicância n° 004/2023, tendo como Sindicado Sr. Reinaldo Antonio da Silva Cardoso.

Passo a decidir.

Nos termos da legislação vigente observando o que dispõe a Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992, mais precisamente os artigos 206 e seguintes, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL, o qual apurou que não ter havido por parte do Servidor Público Municipal Reinaldo Antonio da Silva Cardoso, qualquer ato que ensejaria punição.

Atenciosamente,

Sales/SP, 29 de janeiro de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo n° 162/2025

Vistos.

Considerando o r. Relatório proferida Egrégia Comissão Permanente de Processo Administrativo, referente a Sindicância n° 001/2024, tendo como Sindicado Sr. Lidianara Maria da Silva.

Passo a decidir.

Nos termos da legislação vigente observando o que dispõe a Lei Municipal n° 872, de 25 de setembro de 1992, mais precisamente os artigos 206 e seguintes, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL, o qual apurou que não ter havido por parte do Servidor Público Municipal Lidianara Maria da Silva, qualquer ato que ensejaria punição.

Atenciosamente,

Sales/SP, 29 de janeiro de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância n° 0002/2024

Protocolo 160/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOSÉ APARECIDO COMPARETTI, tendo como objeto apuração quanto aos fatos narrados em que o servidor estaria dirigindo em alta velocidade ônibus da frota municipal na Rodovia Mario Perosa.

Determinada a abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Público JOSÉ APARECIDO COMPARETTI, sendo-lhe oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Em breve leitura dos autos, pode-se constatar sua regularidade jurídico-formal quanto aos andamentos, intimações e oitivas, além de estar bem instruído com documentação comprobatória, sendo verossímil com os fatos narrados e apurados no processo administrativo.

Após instrução processual, fora emitido o Relatório pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e seus respectivos membros nomeados pelo Portaria 5.590 de 24 de março de 2023.

Passo a decidir.

A decisão será proferida com fulcro no artigo 208 da Lei 872 de 25 de setembro de 1.992, vez que esta Autoridade determinou aos 15 de maio de 2024 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Pois bem, conforme pode-se extrair dos autos, há provas documentais e mesmo através de depoimento pessoal que o Servidor em questão de fato cometeu ato disciplinar, o quer por si só é motivo pelo qual faz jus a aplicação da pena de Advertência.

Ante o exposto, ACOLHO O RELATÓRIO, determinando a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor de JOSÉ APARECIDO COMPARETTI, com fulcro nos artigos 170, incisos III e XIV e do artigo 171, inciso XIX da Lei 872/92, anotando-se tal penalidade no histórico funcional do servidor.

Caberá a esta Comissão Disciplinar apurar novas infrações disciplinares que eventualmente sejam cometidas pelo servidor.

Atenciosamente,

Sales/SP, 24 de março de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância n° 0015/2023

Protocolo 159/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO, tendo como objeto apuração quanto aos fatos narrados de que o servidor estaria descumprindo as normas quanto ao grande número de faltas injustificadas, além de valer-se de seu cargo/função para ter acesso as residências durante visitas e inspeções de proliferação de vetores para solicitar doações e empréstimos em dinheiro de valores e bens.

Determinada a abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO, sendo-lhe oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Em breve leitura dos autos, pode-se constatar sua regularidade jurídico-formal quanto aos andamentos, intimações e oitivas, além de estar bem instruído com documentação comprobatória, sendo verossímil com os fatos narrados e apurados no processo administrativo.

Após instrução processual, fora emitido o Relatório pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e seus respectivos membros nomeados pelo Portaria 5.590 de 24 de março de 2023.

Passo a decidir.

A decisão será proferida com fulcro no artigo 208 da Lei 872 de 25 de setembro de 1.992, vez que esta Autoridade determinou aos 18 de outubro de 2023 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Pois bem, conforme pode-se extrair dos autos, há provas documentais e mesmo através de depoimento pessoal que o Servidor em questão de fato cometeu ato disciplinar, no que tange as faltas injustificadas, o quer por si só é motivo pelo qual faz jus a aplicação da pena de Advertência.

Com relação ao uso de cargo/função para solicitar doações e empréstimos em dinheiro de valores e bens, ainda que tenha confessado o pedido de empréstimos de bens, nega veementemente o pedido em valores.

Quanto a recomendação, de remessa do presente expediente ao MINISTÉRIO PÚBLICO, em análise por esta autoridade competente, julgo desnecessário tal medida, ante ao baixo teor ofensivo, bem como, a ausência de fundamentação no relatório que justifique tal medida.

Ante o exposto, ACOLHO O RELATÓRIO, determinando a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor de ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO, com fulcro nos artigos 170, incisos I, III e XVI e do artigo 171, incisos IX e XI da Lei 872/92, anotando-se tal penalidade no histórico funcional do servidor, afastando-se a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Caberá a esta Comissão Disciplinar apurar novas infrações disciplinares que eventualmente sejam cometidas pelo servidor.

Atenciosamente,

Sales/SP, 24 de março de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância n° 0003/2024

Protocolo 158/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROMUALDO RAMOS, tendo como objeto apuração quanto aos fatos narrados que o servidor teria abandonado seu posto de trabalho diversas vezes, não utilizava vestimentas adequadas, além de deixar pessoas não autorizadas entrar no local do almoxarifado.

Determinada a abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal ROMUALDO RAMOS, sendo-lhe oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa, inclusive constituindo advogada para defesa de seus direitos, com atuação nos autos.

Em breve leitura dos autos, pode-se constatar sua regularidade jurídico-formal quanto aos andamentos, intimações e oitivas, além de estar bem instruído com documentação comprobatória, sendo verossímil com os fatos narrados e apurados no processo administrativo.

Após instrução processual, fora emitido o Relatório pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e seus respectivos membros nomeados pelo Portaria 5.590 de 24 de março de 2023.

Passo a decidir.

A decisão será proferida com fulcro no artigo 208 da Lei 872 de 25 de setembro de 1.992, vez que esta Autoridade determinou aos 15 de maio de 2024 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Pois bem, conforme pode-se extrair dos autos, há provas documentais e mesmo através de depoimento pessoal que o Servidor em questão de fato cometeu ato disciplinar, o quer por si só é motivo pelo qual faz jus a aplicação da pena de Advertência.

Ante o exposto, ACOLHO O RELATÓRIO, determinando a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor de ROMUALDO RAMOS, com fulcro nos artigos 170, incisos II, III e XIV e do artigo 171, incisos I, XVI e XIX da Lei 872/92, anotando-se tal penalidade no histórico funcional do servidor.

Caberá a esta Comissão Disciplinar apurar novas infrações disciplinares que eventualmente sejam cometidas pelo servidor.

Atenciosamente,

Sales/SP, 24 de março de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância n° 0001/2024

Protocolo 163/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de HELVIO NAZARÉ ESTRELA, tendo como objeto apuração quanto aos fatos narrados em que o servidor estaria dirigindo em alta velocidade em veículo do município no transporte de alunos, além de parar em locais inapropriados para embarque e desembarque dos mesmos.

Determinada a abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal HELVIO NAZARÉ ESTRELA, sendo-lhe oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Em breve leitura dos autos, pode-se constatar sua regularidade jurídico-formal quanto aos andamentos, intimações e oitivas, além de estar bem instruído com documentação comprobatória, sendo verossímil com os fatos narrados e apurados no processo administrativo.

Após instrução processual, fora emitido o Relatório pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e seus respectivos membros nomeados pelo Portaria 5.590 de 24 de março de 2023.

Passo a decidir.

A decisão será proferida com fulcro no artigo 208 da Lei 872 de 25 de setembro de 1.992, vez que esta Autoridade determinou aos 15 de maio de 2024 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Pois bem, conforme pode-se extrair dos autos, há provas documentais e mesmo através de depoimento pessoal que o Servidor em questão de fato cometeu ato disciplinar, o quer por si só é motivo pelo qual faz jus a aplicação da pena de Advertência.

Ante o exposto, ACOLHO O RELATÓRIO, determinando a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor de HELVIO NAZARÉ ESTRELA, com fulcro nos artigos 170, incisos III e XIV e do artigo 171, inciso XIX da Lei 872/92, anotando-se tal penalidade no histórico funcional do servidor.

Caberá a esta Comissão Disciplinar apurar novas infrações disciplinares que eventualmente sejam cometidas pelo servidor.

Atenciosamente,

Sales/SP, 24 de março de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

SER VI DOR

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **AMÉLIA APARECIDA SACCHI,** servidora pública do Município de Sales, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Matrícula nº 193-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/88, c.c. artigo 14 da lei municipal nº 1.507/2007, os cálculos serão apurados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 21 de março de 2025.

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP
Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

SER VI DOR

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **CÉLIA REGINA ESTRELA SANTOS,** servidora pública do Município de Sales, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Matrícula nº 160-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da lei municipal nº 1.507/2007, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração, e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 21 de março de 2025.

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP
Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **LEONEL RODRIGUES DA SILVA,** servidor público do Município de Sales, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, Matrícula nº 8-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da Lei do Municipal de Sales nº 1.507/2007, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração e com reajuste pela paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 21 de março de 2025.

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP
Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br